



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: contato@arpf.com.br



---

**RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE  
ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO TERMINAL  
RODOVIÁRIO**

**PRESTADOR: FELIPE ROMÃO PORTEIRO-ME**

**2º SEMESTRE 2020**



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: contato@arpf.com.br



---

## **ARMPF**

A ARMPF – Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados, permitidos, concedidos, autorizados, ou operados diretamente pelo poder municipal, assim como a ele delegados por outros entes federativos ou consorciais, sob qualquer forma.

Com a assinatura do Contrato de Concessão Onerosa nº 056/2015, em 02 de setembro de 2015, a ARMPF passou a regular e fiscalizar os serviços públicos de administração e exploração do terminal rodoviário municipal.

Neste relatório trataremos dos serviços concedidos para administração e exploração do Terminal Rodoviário.

## **OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do contrato consiste na prestação dos serviços públicos de administração e exploração do terminal rodoviário municipal, com obrigação de manutenção que se revelem necessárias ao atendimento da demanda de transporte coletivo de passageiros, inclusive o de características semiurbana, intermunicipal, interestadual, internacional, durante o prazo de vigência do contrato, e para prestação dos serviços de administração e exploração econômica dos espaços do mesmo, incluindo outros serviços comunitários pertinentes.

As características do imóvel objeto do contrato são as seguintes: O imóvel é de formato regular, parte da área maior, medindo 39,00m de frente, onde confronta com a Rua Nelson Pereira Lopes; na mesma medida nos fundos, onde confronta com a Rua João Mutinelli; 84,00m da frente aos fundos em ambas as laterais confrontando nessas faces com áreas públicas do Município, perfazendo a área de 2.276,00m<sup>2</sup> (três mil, duzentos e setenta



Porto Ferreira

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: contato@arpf.com.br



e seis metros quadrados) cada, advêm à área útil de 3.268,00m<sup>2</sup> (três mil, duzentos e sessenta e oito metros quadrados).

Com a assinatura do

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA ARMPF

Dentre as inúmeras atividades da ARMPF na regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos da administração e exploração do terminal rodoviário municipal, destacamos as seguintes:

- regular a prestação do serviço e a exploração do bem público;
- fiscalizar, permanentemente, a exploração;
- aplicar as penalidades contratuais;
- intervir na Concessão, nos casos e condições previstos no Contrato de Concessão;
- cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares da Concessão e as cláusulas do Contrato e do Edital;
- zelar pela boa qualidade do serviço;
- receber, apurar e promover a solução das reclamações dos usuários;
- estimular o aumento da qualidade e produtividade dos serviços prestados aos usuários pela Concessionária;
- assegurar a expansão da capacidade e modernização do bem em concessão, bem como o aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações a ele vinculados.

### OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

O Contrato de Concessão Onerosa nº056/2015, apresenta as obrigações que a Concessionária deverá realizar durante o período a concessão, que são:

- A Concessionária instalará no espaço de concessão, ao menos uma lanchonete;
- A cada 30 (trinta) meses a Concessionária realizará, a pintura do prédio que abriga o terminal rodoviário, obedecendo as seguintes exigências:



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: contato@arpf.com.br



- Pintura Externa: barramento com tinta óleo, com 1,60m. de altura (a partir do nível do piso) e parte superior em látex acrílico;
- Pintura Interna: Área de espera com barramento em tinta a óleo com 1,80m. de altura (a partir do nível do piso) e parte superior em tinta látex;
- Esquadrias Metálicas: tinta esmalte sintético;
- Áreas de embarque e desembarque: pintura de sinalização nos pilares nas cores preto e amarelo com 1,80m. de altura (a partir do piso).
- As cores a serem utilizadas nas pinturas do prédio serão definidas pela Secretária de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente;

O Quinto Termo Aditivo ao contrato de concessão 056/2015 assinado em 10 de setembro de 2020 incluiu à cláusula oitava as seguintes redações:

- Pintura do chão externo, nas áreas de embarque/desembarque, canteiros e posto avançado, nas cores definidas pela municipalidade, a cada 23 meses;
- Pintura na cobertura; nas cores definidas pela municipalidade, a cada 23 meses;
- Substituição do piso interno do terminal, em material definido pela municipalidade, como meta de investimento contratual;
- Manutenção hidráulica e elétrica do prédio e do entorno, englobando as dependências e os canteiros;
- Manutenção do sistema de cobertura, evitando trincas e promovendo substituições necessárias para evitar infiltrações e/ou gotejamentos;
- Manutenção paisagística dos canteiros, englobando roçagem, limpeza e poda mensal, substituição de forragens e/ou indivíduos mortos ou degradados, além de ações necessárias que julgar necessárias para cuidado (adubação e controle de pragas).
- Instalação e manutenção de sistema de som, sendo facultativo o de imagem, para informações de utilidade pública e institucional;
- A Concessionária não pode explorar jogos de azar, na dependência da concessão, sob pena de rescisão da outorga;



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: contato@arpf.com.br



- A concessionária tem que realizar até o dia 30 (trinta) de cada mês, o pagamento do valor da outorga para o Poder Concedente. O reajuste do valor ocorrerá anualmente com base no índice IPC-FIPE;
- A concessionária tem que realizar mensalmente, o repasse de 2% (dois por cento) dos valores recebidos, a título de taxa de regulação, para a ARMPF;
- O serviço de administração, operação e manutenção do Terminal Rodoviário pela Concessionária será remunerado exclusivamente pelas receitas advindas da operação do Terminal e outras atividades a ela associadas, tais como:
  - Taxa de Embarque;
  - Tarifas de serviços colocados à disposição dos usuários, tais como guarda volumes e outros;
  - Exploração de publicidade na área de concessão, como uso de back light fixos, painéis de mensagem variada, painéis luminosos ou quaisquer outros meios;
  - Exploração de áreas para instalação de franquias comerciais dentro da área de concessão.

## **FISCALIZAÇÕES 2º SEMESTRE 2020**

### **1. MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

Foram realizadas fiscalizações mensais no prédio do terminal rodoviários, no segundo semestre de 2020, objetivando a limpeza interna, das plataformas de embarque/desembarque, manutenção e conservação dos banheiros, verificação da iluminação interna e externa, e sistema de som. Os relatórios estão disponíveis nos anexos I à VI.

Não detectamos Não Conformidades (NC) nos meses de julho, agosto e setembro.

Na fiscalização realizada em outubro, detectou Não Conformidades (NC), na manutenção dos banheiros e também na plataforma de embarque.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: contato@arpf.com.br



Diante das constatações, a concessionária foi notificada, através do Termo de Notificação 18/2020, a realizar os reparos no prazo de 15 dias.

As não conformidades apontadas, pela equipe de fiscalização da ARMPF, foram adequadas pela concessionária dentro do prazo estipulado no Termo de Notificação.

No mês de dezembro, foram encontradas não conformidades nos vidros dos banheiros masculino e feminino. Diante das constatações, a concessionária foi notificada, através do Termo de Notificação (TN) nº 23/2020, a realizar as adequações dentro do prazo estipulado no TN. Constatamos que a concessionária não realizou as adequações solicitadas no TN nº 23/2020, diante disso o processo I 218/2020, foi finalizado em encaminhando a Superintendência, para a abertura de processo administrativo punitivo, conforme Instrução Normativa 07/2019.

#### **ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL**

Como relação ao Atendimento Comercial do Terminal Rodoviário, conforme consta em cláusula contratual, e determinado pela ARMPF a concessionária instalou caixa de reclamações/sugestões em local visível, onde não foi registrada ocorrência.

Diante da conclusão da reforma, a Concessionária realizou a pintura, que contemplou, paredes, estruturas metálicas, portas e janelas, do terminal rodoviário, conforme cláusula contratual, sendo a pintura entregue em março de 2020.

O sistema de som encontra-se instalado e operante, conforme constatado nas fiscalizações realizadas pela ARMPF.

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Conforme apontado nos relatórios de fiscalizações mensais, verifica-se que a concessionária vem realizando a limpeza da área interna e externa adequadamente.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: contato@arpf.com.br



---

Com exceção do Termo de Notificação (TN) nº 23/2020, os demais apontamentos realizados pela ARMPF foram adequados pela concessionária.

Conforme exposta anteriormente, as Não Conformidades apontadas no relatório de fiscalização, referente ao mês de dezembro, não foram adequadas pela concessionária dentro do prazo determinado no TN nº 23/2020. Diante disso, o processo fiscalizatório foi encerrado e encaminhado à Superintendência para abertura o processo administrativo punitivo.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: contato@arpf.com.br



---

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 – Centro.  
Porto Ferreira/SP – 13660.017 – Fone (19) 3585-7225.

[www.arpf.com.br](http://www.arpf.com.br)  
[contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)